

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna**Data de Cadastro:** 18/02/2021 **Extrato do Ato Nº:** 2870575 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/02/2021 **Edição Nº:** [3416](#)

Edital CMAS 2021 – Eleição de Entidades da Sociedade Civil

Edital n. 001/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Convocação para a Assembleia de Eleição dos Representantes, Titulares e Suplentes, da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna – CMAS, Gestão **2021 -2023**

1. A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social, tendo por base a Lei n. 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei n. 12.435/2011, e a Lei Municipal n. 478/1996, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil – Municipal, para a Assembleia de Eleição dos Representantes, Titulares e Suplentes, da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a Gestão 2021/2023, que ocorrerá no dia 09/04/2021, de forma virtual ou presencial, a depender das diretrizes sanitárias do período, e obedecerá o seguinte cronograma:

Data	Atividade
Até o dia 15/03/2021 às 17:00 horas.	Prazo para encaminhamento do “Requerimento de Habilitação para eleição” para o e-mail: cmaslaguna@gmail.com (modelo de requerimento constante no anexo I deste Edital).
16/03/2021 à 23/03/2021.	Análise dos Requerimentos de Habilitação pela Comissão Eleitoral.
23/03/2021.	Publicação da decisão da Comissão Eleitoral, contendo a análise das habilitações apresentadas.
24/03/2021 a 30/03/2021 às 17:00 horas.	Prazo para os não habilitados ingressarem com recurso junto à Comissão Eleitoral.
31/03/2021 a 07/04/2021.	Análise dos pedidos de recurso pela Comissão Eleitoral.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2870575, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2870575>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna**Data de Cadastro:** 18/02/2021 **Extrato do Ato Nº:** 2870575 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/02/2021 **Edição Nº:** [3416](#)

08/04/2021.	Publicação do resultado dos recursos, contendo a relação final das inscrições habilitadas e não habilitadas.
09/04/2021 às 09:00 horas.	Assembleia Eleitoral – Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil.
10/04/2021 às 17:00 horas.	Indicação Oficial do nome do representante ao município, sob pena de ser substituído.
22/04/2021.	Encaminhamento do resultado final da eleição dos representantes da Sociedade Civil no Diário Oficial dos Municípios – Laguna – SC, para publicação.

2. A fase de habilitação para o processo eleitoral ocorrerá exclusivamente de forma virtual, pelo encaminhamento do pedido via *e-mail*. O processo eleitoral poderá ser realizado em sua totalidade ou parcialmente na modalidade Virtual, a depender da situação sanitária no Estado de Santa Catarina e dos recursos disponíveis para sua execução, mantidos os procedimentos estabelecidos neste edital. As informações complementares de acesso, dentre outras, serão publicadas no site do Município de Laguna/SC – www.laguna.sc.gov.br.

3. A Assembleia Eleitoral é soberana para questões da eleição da sociedade civil, bem como para dirimir os casos omissos.

4. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, situado, na Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 2º andar – Secretaria de Assistência Social e Habitação.

5. Da Composição do Conselho:

5.1. Nos termos do Regimento Interno, o CMAS é composto de 12 (doze) membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:

I - 6 (seis) representantes de entidades governamentais do Município;

II - 6 (seis) representantes da Sociedade Civil e respectivos Suplentes, eleitos em Assembleia especialmente convocada para este fim, sendo:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2870575, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2870575>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna**Data de Cadastro:** 18/02/2021 **Extrato do Ato Nº:** 2870575 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/02/2021 **Edição Nº:** [3416](#)

a) 3 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, de acordo com a legislação;

b) 2 (dois) representantes de organizações de trabalhadores do setor;

c) 1 (um) representante dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência social.

6. Do Processo de Habilitação:

6.1. Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes e/ou organizações de usuários, entidades e/ou organizações de assistência social, entidades e/ou organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como os postulantes a eleitor e que atuam em âmbito municipal.

6.2. Serão consideradas Entidades e Organizações de Assistência Social, aquelas devidamente inscritas no CMAS, que prestam serviços, nos termos das Resoluções CNAS n. 109/2009, n. 33/2011 e n. 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento, defesa e garantia de direitos, conforme disposto na Resolução CNAS n. 27/2011.

6.3. Serão considerados representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS n. 24/2006:

a) Representantes de usuários são as pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fórum, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social;

b) Organizações de usuários são aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização, mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

6.4. Serão consideradas entidades de trabalhadores do SUAS as associações e/ou Fóruns de Trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendam e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme Resolução CNAS n. 17/2011.

6.5. É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma entidade e/ou organização de assistência social, de entidade e/ou organização do trabalhador do SUAS, e representantes e/ou



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2870575, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2870575>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna**Data de Cadastro:** 18/02/2021 **Extrato do Ato Nº:** 2870575 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/02/2021 **Edição Nº:** [3416](#)

organização de usuários pelo mesmo representante.

6.6. Serão considerados de âmbito municipal os representantes e/ou organizações de usuários e entidades e/ou organizações dos trabalhadores do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades no município há no mínimo dois anos.

6.7. A Habilitação dos representantes e/ou organizações de usuários, das entidades e/ou organizações de assistência social e das entidades e/ou organizações dos trabalhadores do SUAS, para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitor(a), ocorrerá a partir da data de publicação deste Edital, até o **dia 15/03/2021**, valendo para tanto, a data do protocolo de seu pedido.

6.8. Para a Habilitação de que trata o item 6.7, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

6.8.1. Para as entidades e organizações de assistência social (nos termos do inciso I, do § 2, do art. 4º da Resolução CMAS nº 14/2015):

a) Cópia do documento de inscrição no CMAS;

b) Requerimento de habilitação, conforme “Anexo I”, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de “habilitada a designar candidato(a)”, e por qual segmento;

c) Endereço completo, telefone e e-mail da Entidade ou organização e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme “Anexo II”;

d) Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme “Anexo III”;

e) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física designada pela entidade concorrente.

6.8.2. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, (nos termos do inciso III do parágrafo 3º, artigo 4º da Resolução CMAS nº 14/2015):

a) Requerimento de habilitação, conforme “Anexo I”, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular ou suplente), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

b) Declaração de Funcionamento, conforme “Anexo II”;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2870575, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2870575>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna**Data de Cadastro:** 18/02/2021 **Extrato do Ato Nº:** 2870575 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/02/2021 **Edição Nº:** [3416](#)

c) Endereço Completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, e outras informações importantes para contato em tempo hábil;

d) Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme “Anexo III”;

e) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física designada pela entidade concorrente.

6.8.3. Para as organizações de usuários de assistência social, (nos termos do inciso I do parágrafo 1º, artigo 4º da Resolução CMAS n.º 14/2015):

a) Declaração de funcionamento, conforme “Anexo II”;

b) Requerimento de habilitação, conforme “Anexo I”, da Resolução da entidade ou organização ou de um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

c) Endereço completo, telefone e *e-mail* da organização e outras informações importantes para contato em tempo hábil;

d) Formulário de designação da pessoa física a ser eleita conforme “Anexo III”;

e) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

6.8.4. Para os representantes dos usuários da assistência social, (nos termos do inciso II do parágrafo 1º, artigo 4º da Resolução CMAS n. 14/2015):

a) Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida por órgão gestor da assistência social municipal, devendo ser assinado por coordenador(a) de CRAS, CREAS, e Serviços de Alta Complexidade, conforme “Anexo III”;

b) Requerimento de Habilitação, conforme “Anexo I”, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo (a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

c) Formulário de designação da pessoa física candidata na Assembleia de Eleição da Sociedade Civil, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme “Anexo IV”;

d) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência de pessoa física a ser eleita.

6.9. Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer a Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido da



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2870575, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2870575>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna**Data de Cadastro:** 18/02/2021 **Extrato do Ato N°:** 2870575 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/02/2021 **Edição N°:** [3416](#)

habilitação do seu (sua) novo(a) candidato(a) designado(a), **até as 17:00 horas do dia 07 de abril de 2021**, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

6.10. Os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, somente poderão habilitar candidato(a) e eleitor(a) a um dos segmentos descritos no Item 6.2, 6.3 e 6.4 deste Edital.

6.11. Para a habilitação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, enquanto eleitoras, as mesmas deverão apresentar os mesmos documentos descritos no Item 6.8 deste Edital, respeitando as comprovações necessárias referentes ao segmento que representa, bem como destacando a condição de postulante e eleitor.

6.12. Para os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores de SUAS, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação na data estabelecida acima, assinado pelo seu representante legal e pelo(a) designado(a).

6.13. A documentação necessária para a habilitação, conforme Itens 6.8 a 6.10, deverá ser protocolada pelo e-mail: cmaslaguna@gmail.com, **até o dia 15/03/2021, às 17:00 horas**.

6.14 A Comissão Eleitoral divulgará em site oficial do Município, a relação nominal dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos Trabalhadores do SUAS habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato(a) e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

6.15 Os recursos dos não habilitados deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral de 24/03/2021 à 30/03/2021 até as 17:00 horas, no endereço do CMAS, já mencionado.

6.16 A Comissão Eleitoral concluirá e divulgará o julgamento dos recursos apresentados.

7. Da Comissão Eleitoral:

7.1 A Comissão Eleitoral é composta por dois conselheiros representantes da sociedade civil e dois conselheiros representantes governamentais, com apoio e assessoria técnica e administrativa do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e SMASH – Secretaria de Assistência Social e Habitação, com as seguintes atribuições:

a) Elaborar o Regimento Interno da Assembleia Eleitoral;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2870575, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2870575>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna**Data de Cadastro:** 18/02/2021 **Extrato do Ato Nº:** 2870575 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/02/2021 **Edição Nº:** [3416](#)

-
- b) Convidar o Ministério Público para participar da Assembléia Eleitoral;
- c) Verificar, com base nos termos da Resolução do CMAS n. 14/2015, a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação;
- d) Habilitar representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;
- e) Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitoral;
- f) analisar e julgar os pedidos de recursos;
- g) Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS;
- h) Articular com a rede socioassistencial pública, governamental e não governamental, para mobilizar a participação e inscrição dos usuários no processo eleitoral;
- i) Elaborar instrumentais para preenchimento de cadastro de candidatura de usuários;
- j) divulgar processos na mídia e outros meios;
- k) Publicizar o processo eletivo junto às entidades e organizações de assistência social, organizações de usuários e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS;
- l) Eleger a Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição (presidente, secretário e dois escrutinadores).
8. Da Assembleia de Eleição:
- 8.1. A Assembleia de Eleição terá dois momentos:
- a) Instalação da Assembleia Eleitoral pela Comissão Eleitoral;
- b) Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2870575, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2870575>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna**Data de Cadastro:** 18/02/2021 **Extrato do Ato N°:** 2870575 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/02/2021 **Edição N°:** [3416](#)

8.2. Para a instalação da Assembleia de Eleição a Comissão Eleitoral terá como atribuições:

I - apresentar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

II - coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição a ser composta por representantes de entidades e organizações de assistência social, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações de Trabalhadores do SUAS, um de cada segmento, não candidatos ao pleito.

8.3. A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

I – eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um que assumirá a Presidência;

II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno da Assembleia de Eleição;

III- eleger a Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por três representantes, um de cada segmento, desde que não candidatas ao pleito;

IV – proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;

V - coordenar o processo de apuração;

VI - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição;

VII – Decidir os casos omissos, considerando todos o dispositivos legais sobre a matéria.

8.4. Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e entidade e organização de trabalhadores do SUAS habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como as habilitadas enquanto eleitoras para a participação na Assembleia de Eleição, poderão votar no número de candidatos correspondentes à representação do seu segmento, quais sejam:

a) 3 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social;

b) 1 (um) representantes dos usuários e/ou organizações de usuários de assistência social; e

c) 2 (dois) representantes de entidades de trabalhadores do setor.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2870575, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2870575>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna**Data de Cadastro:** 18/02/2021 **Extrato do Ato Nº:** 2870575 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/02/2021 **Edição Nº:** [3416](#)

8.5. Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação de pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo os processos.

8.6. A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial.

8.7. Em caso de Vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo Único – O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

8.8. A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até 22/04/2021.

8.9. A posse dos Conselheiros eleitos, Titulares e Suplentes, para a gestão 2021/2023, dar-se-á até o dia 22/04/2021.

8.10. Os Conselheiros eleitos neste pleito assumirão compromissos relacionados na Lei CMAS e no Regimento Interno, comprometendo-se a participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e das Comissões de Trabalho CMAS.

8.11. O resultado será divulgado aos candidatos presentes, afixado na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e publicado no site da Prefeitura de Laguna.

8.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Plenária eletiva.

Adriana Duarte Soares

Presidente da Comissão Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO I**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO VIRTUAL**

Fundamentado no disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução CMAS n. 09/2014, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – LAGUNA-SC, A SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL: cmaslaguna@gmail.com

Condição:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2870575, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2870575>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna**Data de Cadastro:** 18/02/2021 **Extrato do Ato Nº:** 2870575 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/02/2021 **Edição Nº:** [3416](#)

Eleitora

Habilitar para designar candidato(a)

Segmento:

Representante ou organização de usuários de Assistência Social

Entidade e organização de Assistência Social

Entidade e organização de trabalhadores do SUAS

Entidades e organizações (de assistência social/trabalhadores/organizações de usuários):

Represente Legal:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Referências para Contatos (nome e qualificação):

Representantes de usuários:

Nome Completo:

CPF:

Endereço:

Telefone ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos (nome e qualificação):

Adriana Duarte Soares**Presidente CMAS**

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2870575, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2870575>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna**Data de Cadastro:** 18/02/2021 **Extrato do Ato Nº:** 2870575 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/02/2021 **Edição Nº:** [3416](#)**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO***Exceto para os Representantes de Usuários*

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____, com sede (endereço) _____, na cidade de Laguna/SC, portadora do CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ____/____/_____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/_____ a ____/____/_____, constituída dos seguintes membros, de acordo com a ata de eleição e posse:

Presidente (nome completo):

Nº do RG: ,Órgão expedidor:

CPF:

Endereço residencial:

Endereço eletrônico:

Vice-Presidente (nome completo):

Nº do RG: ,Órgão expedidor:

CPF:

Endereço residencial:

Endereço eletrônico:

Secretário(a) (nome completo):

Nº do RG: ,Órgão expedidor:

CPF:

Endereço residencial:

Endereço eletrônico:

Tesoureiro (nome completo):

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2870575, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2870575>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna**Data de Cadastro:** 18/02/2021 **Extrato do Ato Nº:** 2870575 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/02/2021 **Edição Nº:** [3416](#)

Nº do RG: , Órgão expedidor:

CPF:

Endereço residencial:

Endereço eletrônico:

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo 2 (dois) anos na cidade de Laguna/SC.

Laguna, ____ de _____, de 2021.

(Assinatura do Presidente ou Representante Legal)

ANEXO III**FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S)***Para entidades/organizações de assistência social, trabalhadores e organizações de usuários*

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CMAS nº 14/2014, venho designar a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas, para representação desta entidade/organização/representante de usuários, postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2021/2023, na condição de habilitar para designar candidato(a).

Declaro que o(a) designado(a) participa das atividades desta entidade/organização enquanto (função):

_____.

DADOS DO REPRESENTANTE TITULAR:

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor: CPF:

Endereço residencial:

Telefone: ()

E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE SUPLENTE:

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2870575, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2870575>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna**Data de Cadastro:** 18/02/2021 **Extrato do Ato Nº:** 2870575 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/02/2021 **Edição Nº:** [3416](#)

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor: CPF:

Endereço residencial:

Telefone: ()

E-mail:

(identificação de quem assina e qualifica) Representante Legal_____
(assinatura do representante titular)_____
(assinatura do representante suplente)**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E DESIGNAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS***Exclusivo para os representantes de Usuários*

DECLARO, para os devidos fins, que o Grupo de Usuários do _____, localizado na _____, na cidade de Laguna/SC, exerce suas atividades desde _____, com representação legitimada, para habilitar-se à composição do CMAS biênio 2021/2023, conforme ata/relatório de reunião, com os seguintes representantes:

DADOS DO REPRESENTANTE TITULAR:

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor: CPF:

Endereço residencial:

Telefone: ()

E-mail:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2870575, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2870575>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna**Data de Cadastro:** 18/02/2021 **Extrato do Ato Nº:** 2870575 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/02/2021 **Edição Nº:** [3416](#)

DADOS DO REPRESENTANTE SUPLENTE:

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor: CPF:

Endereço residencial:

Telefone: ()

E-mail:

(identificação e assinatura do Coordenador do CRAS)

(identificação e assinatura do representante titular)

(identificação e assinatura do representante suplente)



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2870575, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2870575>